CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
Em 23 / 06 / 2020
Unanimidade ao Artigo
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº009, DE 09 DE JUNHO DE 2020

b/emenda

"Concede isenção do IPTU aos portadores de Neoplasia Maligna (Câncer)"

Autor: Adriano Aloísio Amaro

O povo de Tocantins por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica inseto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no Município de Tocantins, os portadores de Neoplasia Maligna (câncer).

§ 1° - A isenção de que trata o "caput" será concedida a um único imóvel de propriedade do portador da citada doença e que seja local de sua residência.

§ 2° - O beneficio será concedido por um ano, podendo ser prorrogado por igual período mediante requerimento.

Art. 2° - Para ter direito a isenção, o requerente deverá apresentar cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) Identidade (RG), CPF;
b) Registro do imóvel;
c) Laudo médico.

Art. 3° - A isenção do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) não desobriga o contribuinte do pagamento de taxas.

§ Único – Fica ainda concedida certa quantia em dinheiro, ao paciente, para lanche ou almoço, durante o tratamento fora do município.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins,em 09 de junho de 2020.

Adrio Aloísio Amaro
Vereador Adriano Aloísio Amaro

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Devido a condições peculiares e, igualmente, pelas dificuldades financeiras que estes pacientes têm de enfrentar juntamente com o tratamento, o pagamento do IPTU configura mais uma preocupação para o paciente oncológico, que já sofre demasiadamente com a doença, uma vez que não efetuando o pagamento do tributo, o paciente convive também com a possibilidade da perda de seu imóvel diante de um processo judicial.

Pensando nisso, entendemos que é dever do Município amparar toda a população nele residente, vindo este Projeto de Lei cumprir esta função social.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para aprovação.